

como disponível para consulta na página eletrónica desta Faculdade, no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1677>.

Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os candidatos notificados de que dispõem de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer, devendo fazê-lo, obrigatoriamente, através do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, conforme estabelecido na alínea b), do n.º 1, do artigo 51.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e que se encontra disponível em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1677>.

As eventuais alegações a apresentar, mediante o preenchimento do formulário acima referido, devem ser enviadas por correio registado, com aviso de receção, dirigidas ao Presidente do Júri do procedimento concursal comum, para Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C5, Piso 1, Campo Grande, 1749 -016 Lisboa, ou entregues pessoalmente, na mesma morada, no Núcleo de Expediente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no horário das 09:00h às 16:00h, até ao termo do prazo indicado, findo o qual as mesmas não serão consideradas.

01 de agosto de 2016. — O Presidente do Júri, *Alexandre Miguel Vaz Gonçalves*.

209801951

Aviso n.º 10171/2016

Lista de candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, aberto pelo Aviso n.º 6614/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0280.

Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 30.º e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6614/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, através da oferta n.º OE201605/0280, de que a lista dos candidatos admitidos ao procedimento, com a indicação do primeiro método de seleção obrigatório a aplicar, se encontra afixada no placard junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica desta Faculdade, no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1674>.

Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os candidatos notificados de que dispõem de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer, relativamente à indicação do primeiro método de seleção obrigatório a aplicar, devendo fazê-lo, obrigatoriamente, através do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, conforme estabelecido na alínea b), do n.º 1, do artigo 51.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e que se encontra disponível em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1674>.

As eventuais alegações a apresentar, mediante o preenchimento do formulário acima referido, devem ser enviadas por correio registado, com aviso de receção, dirigidas à Presidente do Júri do procedimento concursal comum, para Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C5, Piso 1, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, ou entregues pessoalmente, na mesma morada, no Núcleo de Expediente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no horário das 09:00 h às 16:00 h, até ao termo do prazo indicado, findo o qual as mesmas não serão consideradas.

01 de agosto de 2016. — A Presidente do Júri, *Filomena Elisabete Lopes Martins Elvas Leitão*.

209802891

Aviso n.º 10172/2016

Lista provisória de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, aberto pelo Aviso n.º 6681/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0296.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e na alínea d), do n.º 3, do artigo 30.º e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e

republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6681/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, através da oferta n.º OE201605/0296, de que a lista provisória dos candidatos excluídos e respetiva fundamentação, bem como dos candidatos admitidos ao procedimento (neste último caso, já com a indicação do primeiro método de seleção obrigatório a aplicar) se encontra afixada no placard junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica desta Faculdade, no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1664>.

Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os candidatos notificados de que dispõem de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer, devendo fazê-lo, obrigatoriamente, através do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, conforme estabelecido na alínea b), do n.º 1, do artigo 51.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e que se encontra disponível em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1664>.

As eventuais alegações a apresentar, mediante o preenchimento do formulário acima referido, devem ser enviadas por correio registado, com aviso de receção, dirigidas ao Presidente do Júri do procedimento concursal comum, para Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C5, Piso 1, Campo Grande, 1749 -016 Lisboa, ou entregues pessoalmente, na mesma morada, no Núcleo de Expediente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no horário das 09:00h às 16:00h, até ao termo do prazo indicado, findo o qual as mesmas não serão consideradas.

02 de agosto de 2016. — O Presidente do Júri, *José Artur de Sousa Martinho Simões*.

209801343

Aviso n.º 10173/2016

Lista provisória de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, aberto pelo Aviso n.º 6679/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0302.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e na alínea d), do n.º 3, do artigo 30.º e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6679/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, através da oferta n.º OE201605/0302, de que a lista provisória dos candidatos excluídos e respetiva fundamentação, bem como dos candidatos admitidos ao procedimento (neste último caso, já com a indicação do método de seleção obrigatório a aplicar) se encontra afixada no placard junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica desta Faculdade, no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1678>.

Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os candidatos notificados de que dispõem de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer, devendo fazê-lo, obrigatoriamente, através do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, conforme estabelecido na alínea b), do n.º 1, do artigo 51.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e que se encontra disponível em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1678>.

As eventuais alegações a apresentar, mediante o preenchimento do formulário acima referido, devem ser enviadas por correio registado, com aviso de receção, dirigidas à Presidente do Júri do procedimento concursal comum, para Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C5, Piso 1, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, ou entregues pessoalmente, na mesma morada, no Núcleo de Expediente da

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no horário das 09:00 h às 16:00 h, até ao termo do prazo indicado, findo o qual as mesmas não serão consideradas.

03 de agosto de 2016. — A Presidente do Júri, *Maria Eduarda Tavares*.
209802923

Faculdade de Farmácia

Contrato (extrato) n.º 482/2016

Por despacho de 13 de julho de 2016, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com o Doutor Alexandre da Fonseca Trindade, para exercer funções de Professor Auxiliar Convocado a 20 %, para o departamento de Química Farmacêutica e Terapêutica, com início a 1 de setembro de 2016, terminando a 31 de agosto de 2018, conforme os artigos 15.º, 31.º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

4/08/2016. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.
209788425

Regulamento n.º 806/2016

Considerando que a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, adiante designada por FFULisboa, no desenvolvimento das suas atividades educativas e científicas, dispõe de estruturas próprias de apoio à experimentação animal;

Considerando que para a prossecução das suas atribuições, a FFULisboa utiliza animais para fins experimentais de natureza científica e educativa;

Considerando que os projetos experimentais ou outros projetos científicos baseados em experimentação animal devem obedecer às regras impostas por lei e por diretivas comunitárias, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 113/2013, de 7 de agosto, que transpõe a Diretiva n.º 2010/63/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2010, bem como o Despacho n.º 2880/2015, de 20 de março, da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV);

Considerando ainda que a FFULisboa, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 113/2013 deve ter um órgão responsável pelo bem-estar dos animais, tendo como principal tarefa prestar aconselhamento sobre questões relativas a esta matéria;

Considerando, por último, que, por meu despacho datado de 01 de abril de 2016, foi criado o órgão responsável pelo bem-estar dos animais da FFULisboa, a designar por ORBEA, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de abril (Despacho n.º 5113/2016);

Assim, no cumprimento pelo disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 113/2013, de 7 de agosto, e ao abrigo das competências que me são atribuídas pelo artigo 30.º dos Estatutos da FFULisboa, determino o seguinte:

1 — É aprovado o Regulamento do ORBEA da FFULisboa, anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO

Regulamento do Organismo Responsável pelo Bem-Estar dos Animais da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

Artigo 1.º

Natureza e Objeto

O Órgão Responsável pelo Bem-Estar dos Animais da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (FFULisboa), doravante designado por ORBEA, é um órgão consultivo criado com a finalidade de promover o bem-estar animal, de emitir pareceres, acompanhar a utilização de animais na investigação científica e garantir a conformidade ética e o cumprimento das regras relativas ao bem-estar animal na investigação e no ensino realizados na FFULisboa, regendo-se pelo presente regulamento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 2.º

Composição

1 — O ORBEA é constituído por um máximo de 10 membros de reconhecido mérito, em conformidade com as disposições legais em vigor e que demonstrem especial interesse pelos problemas éticos e de bem-estar animal, a saber:

- a) Presidente: Diretor da FFULisboa ou em quem ele delegar;
- b) Responsável pela gestão e bem-estar dos animais alojados nas instalações do Biotério da FFULisboa;
- c) Responsável pelos cuidados a prestar aos animais;
- d) Médico veterinário;
- e) Responsáveis científicos representantes dos docentes;
- f) Responsáveis científicos representantes dos investigadores;
- g) Uma pessoa sem qualquer relação jurídica com a FFULisboa, mas que esteja ligada à ciência de animais de laboratório.

2 — Todos os membros são designados pelo Diretor da FFULisboa.

3 — Os membros do ORBEA FFULisboa gozam de total independência no exercício das suas funções, estando obrigados a guardar confidencialidade acerca de todas as informações recebidas.

Artigo 3.º

Funcionamento

1 — O ORBEA reúne, com todos os seus membros, duas ou mais vezes por ano, consoante as circunstâncias assim o justificarem, para discussão das questões gerais sobre o bem-estar dos animais ou sobre o seu próprio funcionamento, nomeadamente, para as questões descritas no n.º 1 do artigo 5.º do presente regulamento.

2 — O ORBEA reúne ainda, para emissão de pareceres sobre projetos que envolvam animais nas atividades de ensino, investigação e serviços de extensão universitária desenvolvidos pela FFULisboa, verificando a sua compatibilidade com a legislação aplicável e a conjuntura ética subjacente, nomeadamente para as questões descritas no n.º 2 do artigo 5.º do presente regulamento.

3 — As datas das reuniões serão escolhidas pelos membros do ORBEA, podendo a convocatória ser feita através de mensagem de correio eletrónico.

4 — De cada reunião do ORBEA será elaborada uma ata que será aprovada pelos membros presentes e assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Artigo 4.º

Duração do Mandato

O mandato dos membros do ORBEA tem a duração de dois anos, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 5.º

Competências

1 — Compete ao ORBEA desempenhar as funções a que se refere o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 113/2013, de 7 de agosto, designadamente:

- a) Aconselhar o pessoal que se ocupa dos animais de laboratório em questões relacionadas com o bem-estar dos mesmos, relativamente à sua aquisição, alojamento, prestação de cuidados e utilização;
- b) Aconselhar o pessoal sobre a aplicação do requisito de substituição, redução e refinamento, assim como mantê-lo informado sobre a evolução técnica e científica em matéria de aplicação desse requisito;
- c) Estabelecer e rever os processos operacionais internos de monitorização, de comunicação de informações e de acompanhamento no que respeita ao bem-estar dos animais alojados ou utilizados no estabelecimento;
- d) Acompanhar a evolução e os resultados dos projetos, tendo em conta os efeitos sobre os animais utilizados, assim como identificar e prestar aconselhamento sobre elementos que contribuam para aplicar a substituição, a redução e o refinamento;
- e) Prestar aconselhamento sobre programas de realojamento, incluindo a socialização adequada dos animais a realojar.

2 — Compete ainda ao ORBEA, entre outras atribuições dentro do mesmo âmbito e que lhe sejam expressamente solicitadas pelo Diretor, pelos Presidentes de Departamento, pelos responsáveis pelos projetos ou pelos responsáveis pelas unidades curriculares da FFULisboa:

- a) Estabelecer normas de funcionamento para a experimentação animal, recomendando os protocolos aceites para procedimentos, de acordo com a legislação em vigor.